



**SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**SADEFRN**  
Sociedade Amigos do Deficiente Físico

CNPJ/MP: 00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial 26/07/95)  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial 07/08/95)  
Endereço: Avenida Jerônimo Câmara, S/Nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100 — Natal - RN  
[www.sadefrn.org.br](http://www.sadefrn.org.br) - [sadefrn@terra.com.br](mailto:sadefrn@terra.com.br)  
Tel: (084) 3027-1834 - 98897-1834- 98899-5185

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE  
FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE SADEF-  
RN, C O M MARIA PEREIRA MACIEL ARAÚJO, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos entre:

**FORNECEDOR:** MARIA PEREIRA MACIEL ARAÚJO, brasileira, casada, Assistente Social, endereço Rua Bela Vista, 1295, Casa A – Novo Amarante, CEP: 50.491-66 – São Gonçalo do Amarante – RN, inscrita no CPF sob o Nº 043.717.024-14.

**COMPRADOR:** SOCIEDADE AMIGO DO DEFICIENTE FÍSICO, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/Nº, Bairro Lagoa Nova (CAIC), CEP 59063-100, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 00.471 150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Jackson Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade Nº 2.333.399, C.P.F Nº 059.170.734-90.

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de serviço de Assistente Social, pelo período de 10 meses, com atendimentos a serem marcados em dia e horário específico e com antecedência, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de serviço de acordo com a solicitação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços contratados por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo Nº 904061/2020, aprovado através da Sociedade Amigo do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte, nos termos do Chamamento Público, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2º. O valor dos serviços a serem fornecidos por MARIA PEREIRA MACIEL ARAÚJO, será de R\$1.200 (mil e duzentos reais), pagos mensalmente, mediante transferência bancária. Dados Bancários: Banco do Brasil (001), AG. 2623-9, Conta Corrente 28185-9 - referente ao serviço

de Assistente Social.

Cláusula 3º. O FORNECEDOR deverá emitir Recibo mensalmente. Constando o nome do COMPRADOR como cliente e o número do Projeto Esportivo.

Cláusula 4º. O prazo contratual se dará até o término de pagamento e entrega dos serviços, que são de 10 meses.

Natal, 08 de outubro de 2021.

*Maria Pereira Maciel Araújo*  
Assinatura do CONTRATADO

Jackson A. de Araújo  
Presidente Sade  
3027-1575 / 30250-294

Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. NOME.....  
CPF.  
Assinatura \_\_\_\_\_
2. NOME.....  
CPF –  
Assinatura \_\_\_\_\_